



→ CIC BOLSA 2017

REGULAMENTO DO CIC BOLSA 2017

1. O CIC Bolsa é um jogo de formação sobre o funcionamento do mercado de valores mobiliários e de alguns produtos financeiros aí transacionados, realizado no Colégio Internato dos Carvalhos.
2. O CIC Bolsa 2017 tem por objetivo a gestão de uma carteira virtual, inicialmente constituída por 500 000 € (quinhentos mil euros) em dinheiro.
3. Só são admitidos ao concurso CIC Bolsa 2017 os alunos do ensino secundário do Colégio Internato dos Carvalhos.
4. O CIC Bolsa 2017 terá uma duração de 6 semanas, com início em 8 de novembro e termo em 13 de dezembro de 2017 (seis ordens de Bolsa), que decorrerão nos seguintes dias:
 - 1.^a ordem – dia 8 de novembro;
 - 2.^a ordem – dia 15 de novembro;
 - 3.^a ordem – dia 22 de novembro;
 - 4.^a ordem – dia 29 de novembro;
 - 5.^a ordem – dia 6 de dezembro;
 - 6.^a ordem – dia 13 de dezembro.

- 5.** Para participar, é indispensável formar uma equipa constituída por dois elementos. A inscrição será de 1 € (um euro) por cada elemento, 2 € (dois euros) por equipa. Este valor será utilizado, exclusivamente, para aquisição de prémios.
- 6.** A inscrição dos participantes deverá ser efetuada através do preenchimento integral da ficha de inscrição. Após o recebimento do valor de cada equipa, será emitida uma declaração de participação com um número sequencial de inscrição.
- 7.** O objetivo de cada participante será alcançar a maior rentabilidade possível durante o período de tempo referido no ponto 4.
- 8.** Para efeitos da classificação global, os concorrentes serão ordenados por valor decrescente das respetivas carteiras na data de encerramento do CIC Bolsa 2017. O valor de uma carteira será determinado em função das cotações das ações que a constituam nos mercados de bolsa, onde os mesmos são objeto de negociação e da quantia em dinheiro que a cada momento a componha.
- 9.** Os alunos do décimo primeiro ano do curso de Contabilidade e Gestão organizam o CIC BOLSA 2017 e as Professoras Dorinda Oliveira e Maria José Vidal compõem o júri.
- 10.** Às três primeiras equipas classificadas serão atribuídos os seguintes prémios:
- Primeira classificada – para cada elemento da equipa, um cheque prenda (com valor a designar) e um vale de 60 € (sessenta euros) de livros Vida Económica;
 - Segunda classificada – para cada elemento da equipa, um cheque prenda (com valor a designar e inferior ao atribuído à primeira classificada) e um vale de 60 € (sessenta euros) de livros Vida Económica;
 - Terceira classificada – para cada elemento da equipa, um vale de 60 € (sessenta euros) de livros Vida Económica.
- O valor do cheque varia consoante o número de equipas inscritas no concurso sendo os prémios alterados proporcionalmente. Os prémios serão entregues numa sessão formal, em data a fixar, durante o 2.º período letivo.



A não reclamação dos prémios na referida sessão implica a perda do prémio a favor de uma entidade de cariz social.

11. O CIC Bolsa 2017 obedecerá às seguintes regras fundamentais:

- a) O valor inicial da carteira teórica de cada concorrente é de 500 000 € (quinhentos mil euros);
- b) Cada equipa poderá transacionar as ações que a cada momento se encontrem incluídas na Lista descrita no n.º 15;
- c) As tomadas de decisão relativamente à carteira teórica de valores mobiliários são introduzidas no “*site*” a divulgar, durante as semanas em que o CIC Bolsa 2017 esteja a decorrer;
- d) As ordens de Bolsa deverão ser dadas às quartas-feiras das nove às vinte e três horas e através da página em linha do Colégio Internato dos Carvalhos: www.cic.pt;
- e) Depois de realizada a ordem de bolsa, pode ser cancelada ou alterada até às horas referidas na alínea anterior;
- f) Depois de conhecidos os resultados de cada ordem de bolsa, as equipas podem reclamar, por escrito, ao Júri referido no ponto n.º 9, até quarenta e oito horas após a afixação dos mesmos;
- g) O júri responderá por escrito às reclamações referidas no número anterior até quarenta e oito horas após a receção das mesmas;
- h) É obrigatório jogar na primeira sessão e movimentar efetivamente pelo menos 100 000 € (cem mil euros);
- i) O número mínimo de ordens de Bolsa é de quatro;
- l) A quantidade de ações a comprar só depende do valor em carteira, ou seja, é independente da quantidade transacionada na Bolsa real;
- j) Sempre que os interesses do CIC Bolsa 2017 o justificarem, o Júri pode excluir qualquer concorrente;
- m) Qualquer situação que não se encontre devidamente prevista no presente Regulamento será objeto de uma decisão por parte do Júri referido no ponto n.º 9. As decisões emitidas pelo Júri são soberanas.

12. Cada equipa poderá investir comprando e vendendo ações. Os preços a que os negócios são efetuados no CIC BOLSA 2017 são encontrados nos mercados reais, na Bolsa. Assim, qualquer compra e / ou venda será efetuada ao preço da



quinta-feira seguinte à ordem de bolsa, que prevalecer na sessão de Bolsa. Se a equipa não mencionar um valor mínimo ou máximo, a compra ou venda será efetuada ao preço de abertura de quinta-feira.

13. O apuramento dos resultados do CIC Bolsa 2017 será efetuado nas instalações do Colégio Internato dos Carvalhos, sito na Rua do Padrão n.º 83, Carvalhos, 4415-284 Pedroso, através da utilização dos meios informáticos para o efeito disponíveis, sendo presidido pelo Júri referido no ponto n.º 9.

14. Em qualquer das classificações, em caso de empate, será considerado o maior volume de transações, em euros. No que diz respeito às primeiras três equipas, havendo empate efetivo sem possibilidade do desempate referido anteriormente, as equipas receberão os prémios respetivos, distribuindo-os entre si.

15. Lista das ações que fazem parte do jogo:

Empresas
ALTRI SGPS
B.COM.PORTUGUES
CORTICEIRA AMORIM
CTT CORREIOS PORT
EDP
EDP RENOVAVEIS
GALP ENERGIA-NOM
IBERSOL, SGPS
J.MARTINS, SGPS
MOTA ENGIL
NOS, SGPS
NOVABASE, SGPS



PHAROL
REN
SEMAPA
SONAE
SONAE CAPITAL
THE NAVIGATOR COMP

Lista de ações
disponíveis no CIC
BOLSA (PSI 20)

Estas são as dezoito emissões representadas na carteira do PSI-20, selecionadas para o segundo semestre de 2017. Se, durante a realização do jogo, a composição do índice vier a ser alterada, a lista de ações disponíveis no CIC BOLSA 2017 fará refletir essas alterações, a partir da data em que estas se verificarem de facto, ou seja, a empresa que estava no PSI 20 e passa para o PSI Geral continua a poder ser transacionada. Se uma empresa entra no PSI 20 vinda do PSI Geral que não consta das empresas em jogo, não entrará no CIC BOLSA 2017.

16. Este jogo não contempla a distribuição de dividendos relativos a ações que constem das carteiras.

17. O CIC BOLSA 2017 é patrocinado pelo Grupo Editorial Vida Económica.

